



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 409

Recife - Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### CONVOCAÇÃO Nº 024/2019 Recife, 8 de novembro de 2019

Ficam convocados os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores abaixo relacionados para participarem da Oficina de Painel de Contribuição 2019, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 14/11/2019 (quinta-feira), das 12h00 às 18h00

Local: ESMP – Sala A

Rua do Sol, 143. Santo Antônio, Recife, PE.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Ana Maria Moura Maranhão da Fonte  
Andrea Karla Reinaldo de Souza  
Bruno Galvão Tenório  
Clarissa Pagels Lima Verde Martiniano Lins  
Dilene Simões Cardoso  
Ericka Fernanda de Souza Valença  
Estácio Menezes Diniz Ferraz  
Ewerton dos Santos Pimentel  
Francislene Gomes da Silva  
Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo  
Hélio José de Carvalho Xavier  
Heloisa Pollyanna Brito de Freitas  
Irany Tenorio da Silva  
Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas  
João Luiz da Fonseca Lapenda  
Josenildo da Costa Santos  
Katarina Moraes de Gusmão  
Luciana Enilde de Magalhães Lyra Macedo  
Luciana Tavares de Andrade Lobo  
Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda  
Marcelo Bandeira de Almeida  
Maria Magdala de Melo Álvares  
Nancy Tojal de Medeiros  
Nubia Mauricio Braga  
Patrícia Vasconcelos Guimarães Gomes  
Paula Nóbrega de Brito  
Paulo André Sousa Teixeira  
Poliana Soares Freire  
Renata Pereira Garcia  
Rosa Maria Salvi da Carvalheira  
Salomão Abdo Aziz Ismail Filho  
Sandra Alves da Silva  
Sergio Carlos da Silva Almeida  
Teresinha de Jesus Morais  
Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### AVISO PGJ Nº 060/2019

#### Recife, 11 de novembro de 2019

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, AVISA que estão abertas as inscrições ao processo seletivo para participação da equipe de implantação do processo eletrônico no MPPE.

A Comissão do Processo Eletrônico (CPE) comunica que os

servidores selecionados atuarão na implantação do Sistema Extrajudicial Eletrônico (SIM) no 1º Semestre de 2020. O SIM substituirá o sistema Arquimedes.

A implantação do SIM (extrajudicial eletrônico) contará com cinco equipes atuando em cinco regiões do Estado simultaneamente. Cada região é composta por um conjunto de Circunscrições:

- Região 1: Salgueiro, Petrolina, Serra Talhada e Afogados da Ingazeira.
- Região 2: Arcoverde, Garanhuns e Caruaru.
- Região 3: Nazaré da Mata, Vitória de Santo Antão, Palmares e Limoeiro.
- Região 4: Cabo de Santo Agostinho, Olinda e Jaboatão dos Guararapes.
- Região 5: Capital (Recife).

Preferencialmente, a composição das equipes levará em consideração a lotação dos inscritos no processo seletivo a fim de minimizar o deslocamento dos servidores nesta atividade.

Segundo a CPE, a implantação do processo eletrônico é uma prioridade institucional. Assim, os integrantes selecionados serão liberados para se dedicar ao projeto, em caráter exclusivo, por três semanas de cada mês durante o período da implantação, conforme cronograma estabelecido para o período compreendido entre janeiro e abril de 2020.

O perfil dos candidatos é de pessoas ágeis e proativas, dispostas a aprender temas novos e a atuar na mudança de paradigma de trabalho da Instituição. Conhecimento no processo extrajudicial e didática são desejáveis. Elas precisam estar disponíveis para percorrer as Promotorias de Justiça de uma determinada região, com condições de passar uma ou até mesmo três semanas viajando. Para tanto, cada equipe contará com o auxílio dos transportes oficiais da instituição, com a concessão de diárias para os servidores, conforme previsão normativa.

Como remuneração, os servidores escolhidos terão concessão de adicional FGMP-3 por participação em comissão temporária no período de seis a 12 meses (preparação, implantação e pós-implantação), reconhecimento da Instituição pela participação na transformação e modernização do MPPE, desenvolvimento e/ou aprimoramento de habilidades e competências, além da possibilidade de sair da rotina e experimentar novos desafios.

Os servidores selecionados para o projeto SIM receberão treinamento, de novembro de 2019 a janeiro de 2020, onde serão apresentadas todas as funcionalidades do sistema e toda a metodologia de ensino a ser utilizada durante a capacitação dos colaboradores de cada região.

#### Prazos:

Período de Inscrição: 08/11/2019 a 17/11/2019

Entrevista: 18 e 19/11/2019.

Publicação da lista dos interessados: 19/11/2019.

Reunião Inicial (virtual) com interessados: 20/11/2019.

Para se inscrever é preciso preencher o formulário disponível no link: <http://bit.ly/cpe-inscricao>

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

#### CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Marta Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a CPE através do e-mail [cpe@mppe.mp.br](mailto:cpe@mppe.mp.br) ou do Whatsapp (81 99168-7290). Também consulte o link: <http://bit.ly/zap-cpe>

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.737/2019**

**Recife, 29 de outubro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. VANDECI SOUSA LEITE, 2º Promotor de Justiça de Serra Talhada, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 071ª Zona Eleitoral da Comarca de Serra Talhada, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, face férias do titular.

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral.

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todas as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.874/2019**

**Recife, 7 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO, Promotora de Justiça de Tuparetama, de 1ª entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotora de Justiça de Itapetim, de 1ª Entrância, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, em razão das férias do Bel. Pablo de Oliveira Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.890/2019**

**Recife, 11 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA, 32ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, em razão das férias da Bela. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.891/2019**

**Recife, 11 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 201639/2019;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nas audiências marcadas para os dias 26/11/2019 e 27/11/2019, relativas aos processos nº 0044380-13.2019.8.17.2001, nº 0033561-22.2016.8.17.2001 e nº 0012435-91.2019.8.17.0001, junto ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, em razão do afastamento da Bela Ana Maria Moura Maranhão da Fonte.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Marta Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.892/2019**

**Recife, 11 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 189451/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria PGJ nº 2.363/2019, publicada e republicada no Diário Oficial, respectivamente, em 16/09/2019 e 03/10/2019.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.893/2019**

**Recife, 11 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos eletrônicos nº 201741/2019 e nº 201740/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. III, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS, 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, no período de 11/11/2019 a 14/11/2019, em razão da licença médica da Bela. Aline Arroxelas Galvão de Lima.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.894/2019**

**Recife, 11 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA, Promotor de Justiça de Vertentes, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro, no período de 01/11/2019 a 20/11/2019, em razão das férias do Bel. Guilherme Graciliano Araújo Lima.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.895/2019**

**Recife, 11 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. VANDECI SOUSA LEITE, 2º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, em razão das férias do Bel. Rodrigo Amorim da Silva Santos.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.896/2019**

**Recife, 11 de novembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial, reiterada pelo CAOP Criminal, com os motivos justificados;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. THIAGO BARBOSA BERNARDO, Promotor de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Justiça de Triunfo, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 13, com sede em Serra Talhada, durante o período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.897/2019

Recife, 11 de novembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Portaria POR-PGJ nº 961/2017, publicada em 24/05/2017, que instituiu a Comissão Provisória de Avaliação de Documentos;

Considerando que a predita Comissão foi atualmente renovada conforme Portaria POR-PGJ nº 1883/2019, publicada em 24/07/2019 e com vigência até 31/12/2019;

Considerando, ainda, o teor das CIs 13 e 14 - SUBADM, ambas datadas de 01/11/2019 e exaradas no processo SEI! nº 19.20.0259.0012865/2019-36;

Considerando, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a servidora VIVIANNE LIMA VILA NOVA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.748-3, lotada na Sub-Procuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, das suas atribuições perante a Comissão Provisória de Avaliação de Documentos ora inaugurada conforme Portaria PGJ nº 961/2017, publicada em 24/05/2017, e atualmente renovada conforme Portaria PGJ nº 1883/2019, publicada em 24/07/2019, suprimindo-lhe o correspondente adicional previsto no Art. 4º da Lei nº 13.536/2008, de 08/09/2008;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

#### DESPACHOS Nº 241

Recife, 11 de novembro de 2019

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 201310/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 201252/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA  
Despacho: Ciente, arquite-se.

Número protocolo: 200709/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 08/11/2019

Nome do Requerente: GEORGE DIOGENES PESSOA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/01/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 201232/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 201049/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 201151/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 201087/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA  
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 201075/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 201076/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: CRISLEY PATRICK TOSTES  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 196289/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio - Indenização  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA  
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença prêmio adquiridas e não gozadas da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período de licença prêmio seja gozado, de acordo com o art. 7º da Resolução PGJ nº 012/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/09/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de licença prêmio da requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Mária Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 3º da Resolução PGJ nº 012/2019, de 15/10/2019. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198712/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de dezembro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/12/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, na forma requerida, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 201074/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO  
Despacho: Ciente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 201071/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA  
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 201050/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA  
Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 200973/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 200950/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 198675/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias atrasadas - Indenização  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: ROSANE MOREIRA CAVALCANTI  
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "a" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 12/12/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias da requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/12/2019 e ainda a conversão

em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198736/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio - Indenização  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO  
Despacho: Tendo em vista as informações prestadas pela CMGP, defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "a" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/11/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias da requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198886/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA  
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/03/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias da requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 185390/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA  
Despacho: Tendo em vista as informações prestadas pela CMGP e CGMP no presente, defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 200792/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: DIEGO PESSOA COSTA REIS  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. DIEGO PESSOA COSTA REIS, 5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, para participar, nos termos da Portaria POR-PGJ nº 2.842/2019, de Sessão do Júri da Comarca de Lagoa dos Gatos-PE no dia 05/11/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 200791/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: DIEGO PESSOA COSTA REIS  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. DIEGO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

PESSOA COSTA REIS, 5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, para participar, nos termos da Portaria POR-PGJ nº 2.842/2019, de Sessão do Júri da Comarca de Lagoa dos Gatos-PE no dia 04/11/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 200630/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença casamento/luto  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA  
Despacho: 1. Ciente. 2. Aguarde-se o envio da certidão para posterior concessão da licença ora comunicada. 3. Arquive-se.

Número protocolo: 198349/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias atrasadas - Indenização  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: VALDIR BARBOSA JUNIOR  
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/12/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar. (Republicado)

Número protocolo: 198711/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias atrasadas - Indenização  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA  
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/12/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar. (Republicar-se face a informação da CMGP, que exigiu a alteração do período de gozo de férias.)

Número protocolo: 198701/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias atrasadas - Indenização  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: RICARDO GUERRA GABÍNIO  
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/06/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/12/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar. (Republicar-se face a informação da CMGP, que exigiu a alteração do período de gozo de férias.)

Número protocolo: 196912/2019  
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: LAURINEY REIS LOPES  
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 03/06/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar. (Republicar-se face a informação da CMGP, que exigiu a alteração do período de gozo de férias.)

Número protocolo: 198651/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de fevereiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 12 a 21/02/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 190330/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ  
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de fevereiro/2020, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 191849/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 08/11/2019  
Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO Nº 41/2019-CSMP Recife, 11 de novembro de 2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Corregedor Substituto, Dra. LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr. RINALDO JORGE DA SILVA), Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA) Dr<sup>a</sup>. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Dr.<sup>a</sup> FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. STANLEY ARAÚJO CORREIA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

41ª Sessão Ordinária no dia 13/11/2019, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo.

Petrúcio José Luna de Aquino  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP

## CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### DESPACHOS Nº 091.

**Recife, 8 de novembro de 2019**

EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 3571  
Assunto: Ofício CGMP nº 1673/2019-SP  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Sérgio Medeiros  
Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3565  
Assunto: Relatório Trimestral  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Guilherme Goulart Soares  
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3297  
Assunto: Relatório do Júri  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Márcia Bastos Coelho, Guilherme Vieira Castro, Francisco Ortêncio, Solon Ivo da Silva Filho, Alfredo Pinheiro, Geovana Belfort, André Múcio e Dalva Cabral  
Despacho: Acolhendo a sugestão apresentada pela Corregedoria-Auxiliar desta CGMP/PE, determino o arquivamento do presente expediente.

Número protocolo: 11604187  
Assunto: Relatório de Vitaliciamento  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): João Paulo Carvalho dos Santos  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3568  
Assunto: Compensação de Plantão  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Lorena de Medeiros Santos  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3567  
Assunto: Férias  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Epaminondas Ribeiro Tavares  
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Número protocolo Interno: 3597  
Assunto: Relatório do Júri  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Sérgio Roberto Almeida Feliciano  
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3569  
Assunto: Relatório do Júri  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Sérgio Roberto Almeida Feliciano  
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 11257364  
Assunto: Relatório de Vitaliciamento  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Camila Spinelli Régis de Melo  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11448979  
Assunto: Correição Ordinária nº 046/2019  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): João Luiz da Fonseca Lapenda  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 0010965-3/2014  
Assunto: Relatório de Inspeção nº 017/2014  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Ana Clézia Ferreira Nunes  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11602691  
Assunto: 2º Relatório do Júri  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Pablo de Oliveira Santos  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 0041574-3/2015  
Assunto: Relatório de Inspeção nº 040/2015  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Manoel Dias da Purificação Neto  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11467237  
Assunto: Correição Ordinária nº 133/2019  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Clarissa Dantas Bastos  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 0054384-6/2013  
Assunto: Relatório de Inspeção nº 074/2º/2013  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Bianca Cunha de Almeida Albuquerque e Evânia Cíntian de Aguiar Pereira  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11447166  
Assunto: Inspeção nº 087/2019  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Igor Holmes de Albuquerque  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11645773  
Assunto: 5º Relatório Trimestral  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Rafael Moreira Steinberger  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11217488  
Assunto: Inspeção nº 045/2019  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Renata de Lima Landim  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11657469  
Assunto: 2º Relatório Trimestral  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Márcio Fernando Magalhães França  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11657443  
Assunto: 6º Relatório Trimestral  
Data do Despacho: 08/11/19  
Interessado(a): Ariano Tércio Silva de Aguiar  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 11447104  
 Assunto: Inspeção nº 042/2019  
 Data do Despacho: 08/11/19  
 Interessado(a): Tayjane Cabral de Almeida  
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Maviael de Souza Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 (Republicada por haver saído com incorreção no original)

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 Secretário-Geral

Número protocolo: 11738834  
 Assunto: Correição Ordinária nº 149/2019  
 Data do Despacho: 08/11/19  
 Interessado(a): Gabriela Lima Lapenda Figueiroa  
 Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente à promotora de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05(cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do art. 22, da Resolução RES-CPJ nº 001/2017-CGMP.  
 Decorrido o prazo supracitado, com ou sem resposta, encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento, na forma do art. 4º, inc. VI c/c art. 15, inc I, ambos da Res. PGJ nº 002/2015 (DOE 05.02.2015).

**PORTARIA POR-SGMP Nº 988/2019**  
**Recife, 11 de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação Interna enviada via e-mail pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata;

**RESOLVE:**

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 938/2019 e PORTARIA - POR - SGMP - 948/2019, publicadas em 29/10/2019 e 01/11/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 Secretário-Geral

Número protocolo: 3564  
 Assunto: Ofício nº 224/2019 - OECPJ  
 Data do Despacho: 08/11/19  
 Interessado(a): Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
 Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO  
 Corregedor-Geral Substituto

**SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA POR-SGMP Nº 985/2019.**  
**Recife, 8 de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES0-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2017;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Ato do Governador nº 7717/2019, de 07/11/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 08/11/2019;

Considerando, ainda, os termos do Processo Sei nº 19.20.0067.0013380/2019-69, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 08/11/2019.

**RESOLVE:**

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública ELAYNE GONÇALVES DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016;

II – Lotar a servidora no Centro de apoio Operacional às Promotorias de justiça de defesa do Consumidor;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 04/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2019.

**PORTARIA POR-SGMP Nº 989/2019**  
**Recife, 11 de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 200150/2019;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor MIGUEL AGUIAR SAMPAIO JÚNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.000-4, lotado na Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 02/03/2020;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de novembro de 2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Alexandre Augusto Bezerra  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho  
 Rinaldo Jorge da Silva  
 Fernanda Henriques da Nóbrega  
 Carlos Alberto Pereira Vitório  
 Stanley Araújo Corrêa  
 Fernando Falcão Ferraz Filho  
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Maviael de Souza Silva  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 990/2019**

**Recife, 11 de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0012387/2019, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor FELIPE DA FONSECA LINS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.773-9, lotado na Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Contabilidade e Custos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de 12 dias, contados a partir de 02/01/2020, tendo em vista o gozo de férias do titular ISAÍAS GOMES DA SILVA JÚNIOR, Técnico Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 188.638-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 991/2019**

**Recife, 11 de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela Secretaria da Promotoria de Justiça de Caruaru;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 938/2019, publicada em 29/10/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores

plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 992/2019**

**Recife, 11 de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0398.0002213/2019-84, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor OSMÁRIO GOMES FERREIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.136-7, lotado na Promotoria de Justiça de Garanhuns, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 11/12/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular ANDRÉ LUÍS VIANA CÂMPELO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.020-4;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 11/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 993/2019**

**Recife, 11 de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0639.0012717/2019-78, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando o Registro de Folga Compensada no Ponto Eletrônico;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## RESOLVE:

I – Designar o servidor TIAGO DO REGO BARROS RODRIGUES DE ARAUJO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.825-0, lotado na Promotoria de Justiça de Olinda, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 08 dias, referentes aos dias 04, 05, 06 e 09 a 13/12/2019, tendo em vista o gozo de folgas compensadas da titular, DESANTIS FARIAS, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 187.770-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 11/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**DESPACHOS Nº No dia 11/11/2019****Recife, 11 de novembro de 2019**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 11/11/2019

Número protocolo: 200896/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Gratificação natalina (proporcional)  
Data do Despacho: 11/11/2019  
Nome do Requerente: MARIA AUXILIADORA VALENÇA DE OLIVEIRA  
Despacho: Segue para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 200935/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Gratificação natalina (proporcional)  
Data do Despacho: 11/11/2019  
Nome do Requerente: ELISSANDRO NEVES DOS SANTOS  
Despacho: Segue para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 198680/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 11/11/2019  
Nome do Requerente: MÁRIO EDSON TENÓRIO COSTA JÚNIOR  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 198693/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 11/11/2019  
Nome do Requerente: ARTHUR MAURÍCIO SITÔNIO PIMENTEL  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 201031/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 11/11/2019  
Nome do Requerente: WILBERT SANTANA DOS SANTOS  
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200975/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 11/11/2019

Nome do Requerente: NEUZA PETRONILA DE QUEIROZ CAMPOS  
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200855/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 11/11/2019  
Nome do Requerente: MARCELA CAVALCANTI DA COSTA LIMA FERREIRA  
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200150/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 11/11/2019  
Nome do Requerente: MIGUEL AGUIAR SAMPAIO JÚNIOR  
Despacho: - Autorizo, conforme requerido. Após a publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 190309/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 11/11/2019  
Nome do Requerente: CAMILA DE ALMEIDA SANTOS  
Despacho: Devolver para que a requerente anexe documento que comprove o dia trabalhado.

Recife, 11 de novembro de 2019.

Mavíael de Souza Silva  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos:  
No dia 11/11/2019.  
Expediente: OF Nº 094/2019  
Processo nº: 0005880-3/2019  
Requerente: Sr. Fernando Ribamar Viana Neto  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM, Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: OF Nº 2019.0674.001742  
Processo nº: 19.20.0137.0013373/2019-81  
Requerente: Dra. Roberta V. Francisco R. Nogueira.  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Ciente. Arquive-se.

Expediente: CI Nº 099/2019  
Processo nº: 0006641-8/2019  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF Nº 096/2018  
Processo nº: 0013098-3/2018  
Requerente: PJ do Cabo de Santo Agostinho  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Encaminhado para acompanhamento e posterior arquivamento.

Expediente: E-mail/2019  
Requerente: Dr. Eduardo Leal dos Santos  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À ATMA-C. Encaminhado por competência.

Expediente: CI Nº 038/2019  
Requerente: CMGP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Encaminhado para as devidas anotações em ficha funcional e demais providências.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Expediente: CI Nº 20/2019  
 Processo nº: 0006748-7/2019  
 Requerente: AJM  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Ciente. Arquive-se em pasta própria.

Recife, 11 de Novembro 2019.

Maviael de Souza Silva  
 Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 Secretário-Geral

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### RECOMENDAÇÃO Nº 09/19 Recife, 7 de novembro de 2019

3ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Olinda  
 Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Histórico-Cultural

2ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Olinda (Consumidor e Saúde)

### RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 09/19

Procedimento Administrativo nº. 022/2017

Ref. Providências necessárias à proteção dos animais e da transmissão de zoonoses (saúde pública) no Município de Olinda

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de suas representantes infrassinadas, com exercício na 3ª e na 2ª Promotorias de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação, respectivamente, na Defesa do Meio Ambiente e da Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 127, caput, art. 129, inciso III, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12.02.93) e pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV e art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998) e, ainda, pelos arts. 53 e ss. da Resolução RES-CSMP nº. 003/2019

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, incumbe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade" (art. 225, § 1º, VII);

CONSIDERANDO que, também de acordo com a Carta Magna, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (art. 196).

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 32 da Lei nº. 9.605/98, constitui crime praticado de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 2º da Lei Estadual nº. 15.226/14, que institui o Código de Defesa Animal, é vedado: I - ofender ou agredir física e psicologicamente os animais,

sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar sofrimento físico ou emocional, ou dano, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência; II - manter animais em local desprovido de asseio ou que lhes impeçam a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade natural; III - obrigar animais a trabalhos exorbitantes ou que ultrapassem sua força; (...) VII - abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar-lhe tudo o que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária. (Inciso acrescentado pela Lei Nº 16549 de 09/01/2019);

CONSIDERANDO que o mesmo diploma normativo, no art. 12, prevê a vedação das seguintes condutas: (...) V - locomoção e uso de animais para fins de tração animal em vias urbanas de grandes cidades no âmbito do Estado de Pernambuco; VI - manter os animais soltos em estradas e vias urbanas;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº. 14.139/10, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, prevê que as medidas sanitárias e de proteção serão realizadas através de identificação e registro do animal, esterilização cirúrgica e adoção de campanhas educacionais para a conscientização pública da realização das atividades anteriormente citadas.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 5.264/01 dispõe que a política de relacionamentos com os animais compõe-se dos seguintes itens principais: I – controle populacional de cães, gatos e outros animais domésticos, tendo a aplicação de cirurgias esterilizadoras como um meio de obter este fim; II – controle de zoonoses através de vacinação e de exames para diagnosticar as incidências de brucelose, toxoplasmose, leptospirose, criptospirose, além de outras doenças e encaminhar o tratamento adequado a cada caso (...)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), segundo o qual "o registro e o licenciamento dos veículos de população humana e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários" (art. 129).

CONSIDERANDO a tramitação, nessa Promotoria de Olinda, de Procedimento Administrativo tendo como objeto a indução de políticas públicas de proteção aos animais, com reflexos no controle de zoonoses e, portanto, da saúde pública, no bojo do qual se evidencia o descumprimento, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Olinda, de diversas normas e diretrizes legais sobre o tema, sendo algumas, inclusive, de caráter prioritário;

CONSIDERANDO que dentre elas, figuram providências relativas ao controle de natalidade (castração), apreensão de animais de grande porte e regulamentação do transporte de tração animal;

CONSIDERANDO que, como cediço, o serviço público de controle reprodutivo, por meio de cirurgias esterilizadoras (castração), NUNCA foi implementado efetivamente no Município de Olinda, limitando-se, quando muito, a ações pontuais;

CONSIDERANDO que, em relação à apreensão de animais de grande porte, o Município de Olinda chegou a realizar contratação em caráter emergencial, em meados do mês de setembro de 2017, de uma empresa especializada em Serviços de Acolhimento, Destinação, Guarda e Transportes de Animais de Médio e Grande Porte, por um prazo de 6 (seis) meses, com previsão para posterior licitação e contratação em caráter permanente, consoante se vê no Ofício nº. 840/2017 (fl. 32);

CONSIDERANDO porém, que houve rescisão do contrato referido no item anterior em razão da finalização do prazo contratual com a empresa e da falta de dotação orçamentária para a respectiva renovação, segundo informado no Ofício nº. 780/2019 (fl. 104);

CONSIDERANDO que a permanência de tais animais em via pública aumenta significativamente o risco de acidentes, além de que, em tais circunstâncias, os animais são potenciais transmissores de zoonoses, devendo ser imediatamente recolhidos, daí porque tal serviço possui relevância e urgência

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Alexandre Augusto Bezerra  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho  
 Rinaldo Jorge da Silva  
 Fernanda Henriques da Nóbrega  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Stanley Araújo Corrêa  
 Fernando Falcão Ferraz Filho  
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

para saúde pública;  
**CONSIDERANDO** que, quanto ao transporte por tração animal, inexistente legislação municipal que regulamente o tema, fato confirmado pela Secretaria de Trânsito e Transportes de Olinda no Ofício nº. 374/2019 (fl. 105), em desobediência ao que determina o art. 129 da Lei nº. 9.503/97 (Código de Trânsito), já transcrito alhures;  
**CONSIDERANDO** que, para além da proteção dos animais, prevenindo-se a multiplicação de casos de maus-tratos, as providências até então omitidas são fundamentais ao controle da propagação/transmissão de zoonoses graves, a exemplo da esporitricose (que resulta em infecções sistêmicas, podendo levar a óbito);  
**CONSIDERANDO** que a temática das políticas públicas municipais de proteção aos animais vem sendo discutida em diversas audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal de Olinda, a exemplo daquelas ocorridas nos dias 10/05/17, 23/10/17 e 18/09/19, oportunidades em que sempre foram cobradas ações por parte dos poderes públicos municipais na implementação de tais políticas;  
**CONSIDERANDO** enfim, a necessidade que o Município de Olinda adote medidas concretas para sanar as omissões apontadas acima, sob pena da adoção das providências cabíveis a cargo desse órgão ministerial;  
**RESOLVE RECOMENDAR:**

**AO MUNICÍPIO DE OLINDA**, por meio da Secretaria do Meio Ambiente Urbano e Natural e da Saúde:

a) que proceda (m) à implantação, no âmbito do Município de Olinda, de serviço de controle reprodutivo, por meio de cirurgias esterilizadoras de cães, gatos e outros animais domésticos, no prazo de 90 (noventa) dias;

b) que restabeleça (m), no Município de Olinda, o serviço de recolhimento/apreensão de animais de grande porte em vias públicas no prazo de 15 (quinze) dias, dada a sua relevância e urgência para a saúde pública e a incolumidade física dos animais;

c) que cumpra (m) o disposto no art. 129 da Lei nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), encaminhando projeto de lei ao Poder Legislativo Municipal para fins de regulamentação do serviço de transporte de tração animal no Município de Olinda/PE, no prazo de 60 (sessenta) dias;

d) que cientifique (m) a 2ª e a 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda acerca do acatamento ou não da presente recomendação, apresentando razões formais, num ou noutro caso, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente;

Ante o acima exposto, determino:

- à Secretaria da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação na Proteção do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico, Ordem Urbanística e Habitação, o envio da presente Recomendação à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, para conhecimento.

- Encaminhe-se cópia da presente, para ciência, aos noticiantes Pedro Paulo da Silva e Maria Etelvina Natário Tedim de Sá Leite, à Comissão de Proteção de Defesa dos Animais da Subseção Olinda da OAB, à Câmara Municipal de Olinda, ao M.A.A (Movimento de Ação Animal), ao CONSEMA, ao MDA (Movimento Defesa Animal de Pernambuco), à APARO (Associação dos pequenos agricultores de Olinda) e à APAPE (Associação de Proteção aos Animais), os três últimos presentes em audiências públicas sobre o tema, realizadas na Câmara Municipal de Olinda.

Olinda, 07 de novembro de 2019.

**BELIZE CÂMARA CORREIA**  
 Promotora de Justiça

**MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA**  
 Promotora de Justiça

**BELIZE CAMARA CORREIA**  
 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

**PORTARIA Nº Nº 001/2019-18ª/19ª PJCON**  
**Recife, 7 de novembro de 2019**

Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
 Com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

**INQUÉRITO CIVIL CONJUNTO nº 001/2019-1819**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 18ª e da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993;

Considerando o avanço das manchas de óleo que atingem o litoral de Pernambuco, as quais podem ter afetado a qualidade dos produtos de origem marinha, como pescados, frutos do mar, moluscos, entre outros, gerando riscos à saúde dos consumidores;

Considerando o disposto no art. 4º caput, art 6º, I e art. 18 § 6º do Código de Defesa do Consumidor;

Considerando a necessidade de proceder ao monitoramento da qualidade dos pescados, frutos do mar, moluscos, e outros produtos de origem marinha no estado de Pernambuco;

**RESOLVE** instaurar o Inquérito Civil Conjunto nº 001/2019-1819 em face do Governo do Estado de Pernambuco, adotando a Secretaria da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
3. Notifique-se a APEVISA para que realize análises nos produtos de origem marinha possivelmente afetados por hidrocarbonetos, encaminhando os resultados no prazo de dez dias úteis. Sejam encaminhadas, ainda, eventuais resultados de análises já realizadas posteriormente ao derramamento do óleo;
4. Notifique-se o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - para que realize análises nos produtos de origem marinha possivelmente afetados por hidrocarbonetos, encaminhando os resultados no prazo de dez dias úteis. Sejam encaminhadas, ainda, eventuais resultados de análises já realizadas posteriormente ao derramamento do óleo;
5. Notifique-se o Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado para que realize análises nos produtos de origem marinha possivelmente afetados por hidrocarbonetos, encaminhando os resultados no prazo de dez dias úteis. Sejam encaminhadas, ainda, eventuais resultados de análises já realizadas posteriormente ao derramamento do óleo.

Proceda-se ao registo nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de Novembro de 2019.

**LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**  
 18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
 Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
 Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
 Alexandre Augusto Bezerra

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
 Carlos Alberto Pereira Vitório

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
 Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
 Petrócio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Alexandre Augusto Bezerra  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho  
 Rinaldo Jorge da Silva  
 Fernanda Henriques da Nóbrega  
 Carlos Alberto Pereira Vitório  
 Stanley Araújo Corrêa  
 Fernando Falcão Ferraz Filho  
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

SOLON IVO DA SILVA FILHO  
19º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA  
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 001/2019 ..**  
**Recife, 6 de novembro de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJÃO/PE

PORTARIA Nº 001/2019  
INQUÉRITO CIVIL nº 01/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua Representante infra-assinada, com atuação na Promotoria de Justiça de Brejão/PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, art. 25, inciso I, da Lei Complementar n. 12/94 (LOEMP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que após a realização de concurso público, foi criada a Lei Municipal n. 899/2018 dispõe sobre o serviço voluntário no Município de Brejão/PE;

CONSIDERANDO, o elevado número de pessoas que prestam serviços voluntários na Administração Pública Municipal, as quais percebem valores a título de indenização;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar se o Município de Brejão, através do serviço voluntário, está burlando o concurso público e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO ser atribuição constitucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público, entendido este em seu sentido mais amplo;

DETERMINO A INSTAURAÇÃO do presente INQUÉRITO CIVIL, no âmbito da Promotoria de Justiça de Brejão, adotando-se as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com as anotações no livro próprio;
2. Oficie-se a Prefeitura Municipal de Brejão a fim de que, no prazo de 20 (vinte) dias, encaminhe: a) a relação de pessoas que prestam serviços voluntários na Prefeitura Municipal de Brejão; b) os Termos de Adesões aos Serviços Voluntários celebrados entre o Município de Brejão junto com as pessoas físicas que o aderiram; c) que seja informado, individualmente, os valores percebidos a título de "indenização" pelos prestadores de serviço voluntário, nos últimos seis meses;

3. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

4. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE.

NOMEAR, sob compromisso, a Sra. Neurivaldo de Albuquerque Correia para exercer as atividades de secretaria, mediante termo de

Cumpra-se.

Brejão, 06 de novembro de 2019.

Danielly da Silva Lopes  
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

DANIELLY DA SILVA LOPES  
Promotor de Justiça de Brejão

**PORTARIA Nº 008/2019 =**  
**Recife, 8 de novembro de 2019**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARARIPINA  
PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2019  
Autos nº 2014/1706336

O Ministério Público de Pernambuco, através do Promotor de Justiça infra-assinado, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Araripina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato 2014/1706336 que versa sobre possíveis irregularidades na gestão de servidores da Faculdade de Formação de Professores de Araripina-FAFOPA

RESOLVE:

CONVERTER a presente Notícia de Fato 2014/1706336 no Inquérito Civil nº 008/2019, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, com o devido registro no sistema de controle (art. 18, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2019);

2) Que seja remetida cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedora Geral do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento (REMESSA CONFORME ART. 15, §2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2019);

3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por e-mail, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado (REMESSA CONFORME ART. 15, §2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2019);

4) Nomeie-se a servidora Zélia Maria de Sá Cordeiro Silva, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso (art. 22, §1º, da RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2019);

5) Oficie-se o gestor da FAFOPA para que tome conhecimento das irregularidades encontradas no parecer técnico de fls 389/396, informando se a situação persiste bem como as medidas tomadas para saná-las.

6) Após, com a resposta, voltem conclusos para novas deliberações. Publique-se e Cumpra-se.

Araripina, 08 de novembro de 2019.

FÁBIO DE SOUSA CASTRO  
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

FABIO DE SOUSA CASTRO  
1º Promotor de Justiça de Araripina

**PORTARIA Nº PJOUR N.º 01/2019**  
**Recife, 8 de novembro de 2019**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI

PORTARIA PJOUR N.º 01/2019  
Conversão de Procedimento Preparatório 01/2018 em  
Inquérito Civil n.º 01/2019  
Arquimedes : 201/288625  
Doc: 11890694

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Marta Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

O Ministério Público de Pernambuco, por meio deste 1º Promotor de Justiça da Comarca de Ouricuri, ancorado nos arts. 127 e 129, II e III da Constituição da República e no art. 25, IV, a da Lei n.º 8.625/1993,

CONSIDERANDO o dever ministerial de garantir o respeito aos direitos fundamentais, acentuado pela prioridade absoluta conferida pela Constituição da República ao direito a saúde para todo e qualquer ser humano;

CONSIDERANDO o vencimento em 17.06.2019 do prazo do Procedimento Preparatório n.º 01/2018, instaurado para apurar as responsabilidades do fornecimento dos alimentos especial a criança Enzo Grabiél Soares Vieira.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação da investigação para adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis a título de responsabilização com base na Lei n.º 8.429/1992, dentre sanções de outra natureza,

RESOLVE converter este PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, com esteio no art. 2º, §7º, da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 32, § único da Resolução RES-CSMP n.º 003/2019, desde já determinando:

1. a expedição de novo ofício à Secretária Municipal de Saúde, para prestar esclarecimentos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cientifique-se deste ato, por meio eletrônico, conforme art. 15, §2º, da Resolução RES-CSMP n.º 003/2019, bem como a Secretária-Geral do Ministério Público para a publicação oficial.

Registre-se e autue-se no sistema Arquimedes.

Ouricuri-PE, 08 de novembro de 2019.  
Manoel Dias da Purificação Neto  
Promotor de Justiça

MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO  
1º Promotor de Justiça de Ouricuri

#### ATA Nº DE REUNIÃO SETORIAL

Recife, 8 de novembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
43ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

#### ATA DE REUNIÃO SETORIAL

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2019, por volta das 09h30min, no auditório da Sede das Promotorias da Infância e Juventude da Capital, sob a presidência dos Drs. Giani do Monte Santos (titular da 24ª PJ Criminal da Capital) e Salomão Abdo Aziz Ismail Filho (titular da 43ª PJ Criminal da Capital), Promotores de Justiça, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de tratar de inquéritos policiais sem movimentação no âmbito da DPCA, após determinado período de tempo.

Compareceram as diversas autoridades, devidamente identificadas, cfe. lista de presença em anexo.

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pelo Promotor de Justiça, Salomão Ismail Filho, sobre os objetivos da reunião.

Pronunciaram a respeito representantes do CENDHEC (Dra. Manoela, Advogada, e Dr. Natuch Lira, Coordenador) e do DPCA (Dr. Ademir Soares, Chefe de Unidade).

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de propostas de atuação

resolutiva conjunta:

1. para o MPPE:

1.1. oficiar/marcar uma reunião com a Secretária de Desenvolvimento Social, Infância e Juventude para discutir sobre a criação de uma Delegacia Especializada em crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes na Capital bem como a expansão do DPCA para outras cidade do Estado de Pernambuco, nos moldes das unidades de Paulista e Jaboatão dos Guararapes;

1.2. oficiar ao Gestor do DPCA, requisitando a relação de todos inquéritos policiais de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes que se encontram sem andamento no âmbito da DECCA, no Recife.

1.3. como medida emergencial, encaminhar as listas dos 34 inquéritos policiais sem andamento, elaboradas pelo CENDHEC, para a UNIPRECA, a/c do Dr. Ademir Soares, estabelecendo-se a meta de até junho de 2020 para dar andamento aos referidos procedimentos investigatórios.

2. para o DPCA/UNIPRECA: dar andamento aos 34 inquéritos policiais indicados nas listas elaboradas pelo CENDHEC, estabelecendo-se como meta o cumprimento de tal providência até junho de 2020.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, \_\_\_\_\_, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 10h30min, encerro a presente ata.

Giani Maria do Monte Santos Promotora de Justiça

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho Promotor de Justiça

GIANI MARIA DO MONTE SANTOS  
24º Promotor de Justiça Criminal da Capital

#### PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

**RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO Nº. 01/2019 =  
Recife, 31 de outubro de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

Os PROCURADORES DE JUSTIÇA CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais, observado, especialmente, o disposto no art. 18, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a deliberação dos Procuradores de Justiça tomada em reunião mensal da Procuradoria de Justiça Criminal realizada no dia 31.10.2019, conforme consta da respectiva Ata,

RESOLVEM:

Art. 1º. Dar nova redação ao §3º, caput, do art. 1º do Regimento Interno da Procuradoria de Justiça Criminal.

Art. 2º. O §3º do art. 1º do Regimento Interno da Procuradoria de Justiça passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art1º.....  
.....  
....."

§3º A distribuição de mandado de segurança, habeas corpus, reexame necessário, medidas cautelares, recursos e ações de impugnação pendentes, torna preventa a atribuição do Procurador de Justiça para os pedidos posteriores, aplicando-se, por analogia, as regras de prevenção adotadas no art.141, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

.....  
.....

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 31.10.2019.

2 – Férias do Titular

Recife, 31 de outubro de 2019

Fernando Barros Lima  
3º Procurador de Justiça Criminal  
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

FERNANDO BARROS DE LIMA  
3º Procurador de Justiça Criminal

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL-SRP

#### DESPACHO Nº RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO = Recife, 11 de novembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Procuradoria Geral de Justiça  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Dispensa n.º 0114.2019.CCD.DL.0055.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Projetada, 780, Cruz das Almas, Glória de Goitá/PE, cujo representante legal é a Sra. Paula Virgínia da Rocha Moreira, CPF n.º 068.434.234-00, destinado à Sede da Promotoria de Justiça de Glória de Goitá/PE, no valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), importando no valor global de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), correspondente ao período de 60 (sessenta) meses. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à locação do imóvel.

Recife, 11 de novembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

#### CENTRAL DE INQUÉRITOS

#### RELATÓRIO Nº REF. Outubro/2019 Recife, 11 de novembro de 2019

Ministério Público de Pernambuco

Central de Inquéritos de Garanhuns

Relatório de atividades mensal

REF. Outubro/2019

ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO  
Promotor de Justiça  
Coordenador

ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO  
3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns (antigo 5º PJ Cível)

#### RELATÓRIO Nº Relatório mês outubro - 2019 Recife, 8 de novembro de 2019

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA

#### RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – OUTUBRO/2019

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Período de distribuição: 01/10/2019 até 31/10/2019

1 – Promotoria Vaga

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Mária Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO DO AVISO Nº 41/2019-CSMP

**Pauta da 41ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 13/11/2019.**

**I - Comunicações da Presidência;**

**II - Aprovação de Ata;**

**III - Comunicações diversas:**

**III.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 11857970	2ª PJ- Serra Talhada	IC nº 02/2019
2.	Doc. 11847230	PJ – Sta. Mª da Boa Vista	PIC nº 02/2019
3.	Doc. 11856381	1ª PJ - Timbaúba	IC s/nº 2019
4.	Doc. 11862646	1ª PJ - Timbaúba	IC s/nº/2019
5.	Doc. 11856201	3ª PJDC - Petrolina	IC nº 15/2019
6.	Doc. 11853986	3ª PJCível - Ipojuca	PP nº 03/2018
7.	Doc. 118856171	3ª PJCível - Ipojuca	PP nº 07/2019
8.	Doc. 11856031	3ª PJCível - Ipojuca	PA nº 05/2019
9.	Doc. 11855750	3ª PJCível - Ipojuca	PP nº 04/2019
10.	Doc.11856031	3ª PJCível - Ipojuca	PP nº 05/2019
11.	Doc.11883850	16ª PJDC - Capital	IC nº 70/2019
12.	Doc. 11886978	16ª PJDC - Capital	IC nº 71/2019
13.	Doc. 11195455	1ª PJ – Goiana	IC nº 06/2019

**III.II – Conversão de NF's e PP's em IC's:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 11865339	3ª PJDC – Cabo	PP nº 03/2019 em IC nº 18/2019
2.	Doc. 11849898	3ª PJCível - Ipojuca	PIP nº 007/2018 em IC nº 02/2019
3.	Doc. 11849839	3ª PJCível - Ipojuca	PIP nº 01/2018 em IC nº 03/2019
4.	Auto2018/318996	3ª PJCível - Ipojuca	PIP nº 01/2019 em IC nº 04/2019
5.	Doc. 11849702	3ª PJCível - Ipojuca	PIP nº 016/2017 em IC nº 05/2019
6.	Doc. 11849717	3ª PJCível - Ipojuca	PIP nº 031/2018 em IC nº 06/2019
7.	Doc. 11849613	3ª PJCível - Ipojuca	PIP nº 026/2018 em IC nº 07/2019
8.	Doc. 11849554	3ª PJCível - Ipojuca	PIP nº 047/2018 em IC nº 08/2019
9.	Doc. 11855834	3ª PJCível - Ipojuca	PIP nº 010/2018 em IC nº 09/2019
10.	Doc. 11841640	3ª PJDC - Petrolina	PP nº 06-005/2019 em IC nº 14/2019

11.	Doc. 11832681	35ª PJDC - Capital	PP nº 14/2019 em IC s/nº/2019
12.	Doc. 11038432	30ª PJDC - Capital	PP nº 19104-30 em IC s/nº/2019
13.	Doc. 11863628	4ª PJ - Paulista	PP nº 424785/2018 em IC nº2018/424785
14.	Auto 2016/2351790	PJ – São Bento do Una	PP nº 02/2017 em IC nº 06/2019
15.	Doc. 11863588	4ª PJ - Paulista	PP nº 419304/2018 em IC nº 2018/419304
16.	Doc. 11768042	20ª PJDC - Capital	PP nº 16/2019 em IC nº 71/2019
17.	Doc. 11854455	27ª PJDC - Capital	PP nº 74/2019 em IC nº 74/2019
18.	Doc. 11785278	PJ – Sta. Mª da Boa Vista	NF s/nº/2014 em IC nº 01/2019
19.	Doc. 11886593	6ª PJDC - Jaboatão	PP s/nº em IC nº 48/2019
20.	Doc. 11890128	1ª PJ - Araripina	NF nº 2014/1706336 em IC nº 08/2019

### **III.III – Prorrogação de Prazo:**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIIG</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Comunica Prorrogação de Prazo do:</b>
1.	Auto 2013/1173131	PJ - Triunfo	IC s/n.º
2.	Auto 2012/830642	PJ - Triunfo	IC s/n.º
3.	Auto 2016/2352845	PJ - Triunfo	IC s/n.º
4.	Auto 2016/2384451	PJ - Triunfo	IC s/n.º
5.	Auto 2014/1590800	PJ - Triunfo	IC s/n.º
6.	Auto 2013/1228057	PJ - Triunfo	IC s/n.º
7.	Auto 2014/1516337	PJ - Triunfo	IC nº 19/2019
8.	Auto 2016/2452349	PJ - Triunfo	IC s/n.º
9.	Auto 2015/2156296	PJ - Triunfo	IC s/n.º
10.	Auto 2016/2375226	PJ - Triunfo	IC n.º 04/2018
11.	Auto 2014/1574979	PJ - Triunfo	IC s/n.º
12.	Doc. 10091363	31ª PJDC - PFSPR	IC s/nº
13.	Doc. 11819725	3ª PJDC – Cabo	IC nº 03/2018
14.	Doc. 11846150	3ª PJCível- Ipojuca	IC nº 03/2011
15.	Doc. 11846298	3ª PJCível- Ipojuca	IC nº 02/2018
16.	Doc. 11846071	3ª PJCível- Ipojuca	IC nº 012/2013
17.	Doc. 11846250	3ª PJCível- Ipojuca	IC nº 14/2017
18.	Doc. 11846115	3ª PJCível- Ipojuca	IC nº 018/2018
19.	Doc. 11846178	3ª PJCível- Ipojuca	IC nº 19/2018
20.	Auto 2017/2762912	3ª PJDC – Petrolina	IC nº 11/2018
21.	Doc. 11838351	3ª PJDC – Petrolina	IC nº 08/2017
22.	Auto 2017/2778416	2ª PJCível - Camaragibe	IC nº 2017/2778416
23.	Doc. 11876227	3ª PJDC - Jaboatão	IC nº 042/2016
24.	Doc. 11876684	3ª PJDC - Jaboatão	IC nº 030/2016

25.	Doc.11877366	PJ - Flores	IC nº 01/2018
26.	Doc. 11863071	5ª PJDC – Olinda	PA nº 069/2018
27.	Doc.11883615	5ª PJDC – Olinda	PA nº 53/2018
28.	Doc.11870358	2ª PJCível - Ipojuca	IC nº 05/2018
29.	Doc. 11883922	5ª PJDC - Olinda	PA nº 55/2018
30.	Doc. 11883432	5ª PJDC - Olinda	PA nº 65/2018
31.	Doc.11883460	5ª PJDC - Olinda	PA nº 50/2018
32.	Doc. 11884411	5ª PJDC - Olinda	PA nº 71/2018
33.	Doc. 11884694	5ª PJDC - Olinda	IC nº 15/2018
34.	Doc. 1189976	3ª PJDC – Petrolina	IC nº 12/2018
35.	Doc. 11885739	5ª PJDC - Olinda	IC nº 05/2018
36.	Doc. 11885754	5ª PJDC - Olinda	IC nº 01/2018
37.	Doc. 11885779	5ª PJDC - Olinda	IC nº 14/2018
38.	Doc. 11841614	6ª PJDC - Jaboatão	PP nº 112/2019
39.	Doc. 11841621	6ª PJDC - Jaboatão	PP nº 113/2019
40.	Doc. 11841797	6ª PJDC - Jaboatão	PP nº 114/2019
41.	Doc. 11842784	6ª PJDC - Jaboatão	PA nº 022/2018
42.	Doc. 11841459	6ª PJDC - Jaboatão	PP nº 108/2019
43.	Doc. 11841633	6ª PJDC - Jaboatão	PP nº 109/2019
44.	Doc. 11865675	8ª PJDH - Capital	PA nº 18010-0/8
45.	Doc. 11860628	15ª PJDC - Capital	IC nº 201/18
46.	Doc. 11864905	8ª PJDH - Capital	IC nº 16004-0/8
47.	Doc. 11865599	8ª PJDH - Capital	IC nº 18014-4/8
48.	Doc. 11861947	8ª PJDH - Capital	IC nº 18022-0/8
49.	Doc. 11860821	8ª PJDH - Capital	PA nº 18016-4/8
50.	Doc. 11864927	8ª PJDH - Capital	IC nº 18013-0/8
51.	Doc. 11860914	8ª PJDH - Capital	IC nº 180005-4/8
52.	Doc. 11860897	8ª PJDH - Capital	PA nº 18021-0/8
53.	Doc. 11860875	8ª PJDH - Capital	PA nº 18020-0/8
54.	Doc. 11850096	6ª PJDC - Jaboatão	IC nº 1508/2019
55.	Doc. 11841549	2ª PJ - Gravatá	IC nº 02/2017
56.	Doc. 11874635	7ª PJDH - Capital	IC nº 16004-2/7
57.	Doc. 11874703	7ª PJDH - Capital	IC nº 15017-1/7
58.	Doc. 11874613	7ª PJDH - Capital	IC nº 18005-0/7
59.	Doc. 11868667	1ª PJCível – S. Lourenço da Mata	IC nº 08/2014
60.	Doc. 11874661	7ª PJDH - Capital	IC nº 17017-0/7
61.	Doc. 11874621	7ª PJDH - Capital	IC nº 17018-0/7
62.	Doc. 11874617	7ª PJDH - Capital	IC nº 14014-0/7

63.	Doc. 11879512	34ª PJDC - Capital	IC nº43/2018
64.	Doc. 11874698	7ª PJDH - Capital	IC nº 16016-1/7
65.	Doc. 11887450	PJDC - Goiana	IC nº 22/2018
66.	Doc. 11887436	PJDC - Goiana	IC nº 03/2018
67.	Doc. 11887417	PJDC - Goiana	IC nº 21/2018
68.	Doc. 11887416	PJDC - Goiana	IC nº 02/2018
69.	Doc. 11887402	PJDC - Goiana	IC nº 05/2018
70.	Doc. 11887396	PJDC - Goiana	IC nº 01/2018
71.	Doc. 11856779	2ª PJ - Salgueiro	IC nº 03/2018
72.	Auto 2013/1228512	3ª PJCível - Ipojuca	IC nº 09/2018
73.	Doc. 11887480	PJDC - Goiana	IC nº 11/2018
74.	Doc. 11887476	PJDC - Goiana	IC nº 23/2018
75.	Doc. 11887470	PJDC - Goiana	IC nº 08/2018
76.	Doc. 11887469	PJDC - Goiana	IC nº 33/2018
77.	Doc. 11887444	PJDC - Goiana	IC nº 19/2018
78.	Doc. 11887492	PJDC - Goiana	IC nº 09/2018
79.	Doc. 11887491	PJDC - Goiana	IC nº 27/2018
80.	Doc. 11887488	PJDC - Goiana	IC nº 31/2018
81.	Doc. 11887495	PJDC - Goiana	IC nº 16/2018
82.	Doc. 11890298	5ª PJDC - Olinda	PA nº 19/2018
83.	Doc. 11890467	5ª PJDC - Olinda	IC nº 16/2018
84.	Doc. 11890088	5ª PJDC - Olinda	IC nº 12/2018
85.	Doc.11890108	5ª PJDC - Olinda	PA nº 28/2018
86.	Doc. 11890109	5ª PJDC - Olinda	PA nº 42/2018

**III.IV – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados  
com incorreções, nas atas;**

Nº	Ata/data	Onde consta	Leia-se
1.	19ª Sessão Ordinária do CSMP – 17/05/2017.	Auto: 2011/63060	Auto: 2015/2075188
2.	28ª Sessão Extraordinária do CSMP – 02/10/2019.	Auto: 2018/2235891	Auto: 2018/235891
3.	32ª Sessão Extraordinária do CSMP – 30/10/2019.	Auto: 2015/1966678	Auto: 20151966768
4.	12ª Sessão Extraordinária do CSMP – 08/05/2019.	Auto: 2017/26955853	Auto: 2017/2695853
5.	39ª Sessão Ordinária do CSMP – 30/10/2019.	Auto: 2008/1233012	Auto: 2008/14205
6.	12ª Sessão Extraordinária do CSMP –	Auto: 2016/2380965	Auto: 2016/2350749

	08/05/2019.		
7.	22ª Sessão Extraordinária do CSMP – 14/08/2019.	Auto: 2018/20879	Auto: 2017/20879
8.	02ª Sessão Ordinária do CSMP – 09/01/2019.	Auto: 2012/676696	Auto: 2012/679696
9.	13ª Sessão Extraordinária do CSMP – 15/05/2019.	Auto: 2016/2120038	Auto: 2016/2520038
10.	6ª Sessão Extraordinária do CSMP – 08/03/2019.	Auto: 2016/237891	Auto: 2016/2378191
11.	3ª Sessão Extraordinária do CSMP – 25/01/2019.	Auto: 2014/1498668	Auto: 2014/1498688

### **III.V - Suspeição**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIIG</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Assunto:</b>
1.	Doc. 11840715	8ª PJCrím – Jabotão	Comunica suspeição no IP nº 09909.8883.00133/2019-1.3.- 04.2001.8.172001

### **IV – Processos de Distribuições Anteriores.**

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

**Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
15.11.19	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Luciano da Silva Bezerra Eliane Xavier de Andrade
30.11.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Holmes Maria Áurea de Araújo Gomes

**Leia- se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
15.11.19	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Holmes Maria Áurea de Araújo Gomes
30.11.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Luciano da Silva Bezerra Eliane Xavier de Andrade

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CARUARU**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
15.11.19	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão Edson Teixeira da Silva Jr

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
15.11.19	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Thalita Magdala e Silva Edson Teixeira da Silva Jr

Ministério Público de Pernambuco

Central de Inquéritos de Garanhuns

Relatório de

atividades mensal

**REF. Outubro/2019**

Promotor de Justiça	Setembro	Outubro				Observação
	Saldo	Distribuídos	Recebidos	Devolvidos	Saldo	
Ana Cristina Barbosa Taffarel	68	18	18	15	71	Férias 07/10 a 27/10
Francisca Maura F. B. Santos	0	91	91	91	0	Substituição no período de 07/10 a 27/10
Itapuan de V. Sobral Filho	5	34	34	22	17	Férias 11/10 a 31/10
Larissa de Almeida M. Albuquerque	0	72	72	72	0	Substituição no período 11/10 a 31/10
<b>TOTAL</b>	<b>73</b>	<b>215</b>	<b>215</b>	<b>200</b>	<b>88</b>	

**ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO**

Promotor de Justiça

Coordenador

## CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA

## RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – OUTUBRO/2019

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>AUTOS RECEBIDOS</b>	<b>AUTOS DEVOLVIDOS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
5ª feitos afetos à Central de Inquéritos	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	19	19	00
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	18	18	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	94	94	00
10ª Substituto Automático	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES <sup>1</sup>	00	83	79	04
8ª Substituto Designado	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES <sup>2</sup>	00	20	20	00
8ª Substituto Designado	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA <sup>2</sup>	00	53	53	00
10ª Substituto Designado	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO <sup>2</sup>	00	69	69	00
TOTAL		00	356	352	04

Período de distribuição: 01/10/2019 até 31/10/2019

1 – Promotoria Vaga

2 – Férias do Titular